



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE nº 7, de 13/1/2026, p.11.](#)

ATO Nº 43/2026

Designa membros(as) para compor o Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 57 da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2026-2027;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº0013835-25.2023.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Gestor de Contas Especiais de Precatórios (CGCEP), biênio 2026-2027, os(as) seguintes membros(as):

I - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia:

Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes- Juíza Auxiliar da Presidência e Juíza Conciliadora de Precatórios da Central de Precatórios - Presidente do Comitê.

II - Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região - Rondônia e Acre:

Fernanda Antunes Marques Junqueira - Juíza Titular da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO - membro titular.



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

III -Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária de Rondônia:

a) Sandra Maria Correia da Silva - Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - membro titular;

b) Nelson Liu Pitanga - Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região - suplente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Desembargador Alexandre Miguel

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY GUSTAVO CLEMES, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 8/1/2026, às 14:39 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 12/1/2026, às 13:02 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5366774** e o código CRC **F0759597**.
